



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

## **LEI Nº830/2008**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n. 789/2007, no valor de até R\$ 80.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como segue:

02 -- EXECUTIVO MUNICIPAL

014 -- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00252-001 -- MANUTENÇÃO DA SEÇÃO MÉDICA

5540 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica 0.1.303 80.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**

**80.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior será utilizado o proveniente do previsto no artigo nº. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, Inciso II – excesso de arrecadação apurado até o mês de agosto de 2008, da fonte de recursos 303 – SAÚDE 15%, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**TOTAL DO EXCESSO ARRECADAÇÃO**

**80.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ 76.245.042/0001-54**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jataizinho, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

Wilson Fernandes  
Prefeito Municipal

Publicado no jornal \_\_\_\_\_  
dia: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ PG \_\_\_\_\_